

PORTARIA Nº 827, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor Lucas Gonçalves de Oliveira Alves, matrícula funcional nº 7694, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Física 30hrs, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 15/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.08.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração